



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 27 /86

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3 150/86-69 - Departamento de Administração e Supervisão Escolar do Centro Pedagógico: e

Considerando o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aumentar a carga horária da disciplina ADE 0014 - Tópicos em Educação, de 30 horas para 60 horas semestrais, com 4 (quatro) créditos e sem pré-requisito.

Art. 2º - Incluir a disciplina ADE 0014 - Tópicos em Educação, como optativas nos currículos das habilitações em Administração Escolar, Supervisão Escolar, Magistério e Orientação Educacional, do curso de Pedagogia.

Art. 3º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará as providências necessárias para a efetivação das medidas constantes da presente Resolução, a partir do primeiro semestre de 1987, revogando-se as disposições em contrário:

SALA DAS SESSÕES 08 DE AGOSTO DE 1986

JOSÉ ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub. no B-o de agosto-86. (1286)